



**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0606.03/2016**

Às oito horas e quinze (08:15) do dia 23 (Vinte e Três) de Junho de Dois Mil e Dezesesseis (23.06.16), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha s/nº – Centro - Morrinhos – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Maria Vanda do Carmo Araújo e Francisco Marcelo Jovino de Sousa, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **0606.03/2016**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE ESPINHO DOS LOPES E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE**. Abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação recebeu os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços da empresa: **1. LOCTEMP LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada por Francisco Marcelo Ferreira Lima, procurador, inscrito no CPF sob o Nº 116.233.063-53 e **2. TR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, representada por Tullyo Remo Teixeira Ramos, proprietário, inscrito no CPF sob o Nº 010.122.753-76. O senhor presidente determinou a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, que foram rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Após este período de análise e verificação da autenticidade dos documentos devidamente impressos e anexados aos autos, esta Comissão torna público o resultado da habilitação. Sendo consideradas **HABILITADAS** as empresas **TR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** e **LOCTEMP LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**. O Presidente da Comissão de Licitação questionou aos licitantes quanto à possibilidade de interposição de recursos com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a”. Os licitantes desistiram expressamente da intenção de interpor recurso. O presidente então determinou a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das empresas **HABILITADAS**, que foram analisadas e rubricadas pela comissão, e pelos licitantes presentes, conforme anotado em mapa comparativo, anexo. Depois de analisadas as propostas de preços o presidente desclassificou a proposta da empresa **LOCTEMP LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, por não conter a assinatura do Engenheiro na proposta. Desta forma, declarada vencedora a empresa: **TR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com o valor de R\$ 326.055,48 (Trezentos e Vinte Seis Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos). O Presidente da comissão questionou aos licitantes quanto as possibilidade de interposição de



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MORRINHOS – CEARÁ**  
*Secretaria de Administração e Finanças*  
*Comissão Permanente de Licitação*



recurso, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. Os licitantes desistiram expressamente da intenção de interpor recurso, tal desistência foi posto em ATA. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.

*Jorge Luiz da Rocha*  
Jorge Luiz da Rocha

**Presidente da Comissão de Licitação**

*Maria Vanda do Carmo Araújo*  
Maria Vanda do Carmo Araújo

**Membro**

*Francisco Marcelo Jovino de Souza*  
Francisco Marcelo Jovino de Souza

**Membro**

Francisco Marcelo Ferreira Lima  
**LOCTEMP LOCAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**E CONSTRUÇÕES EIRELI**

*Tullio Remo Teixeira Ramos*  
Tullio Remo Teixeira Ramos

**TR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**